



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 16.975, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.127, de 23 de maio de 2017, prevê que o Artigo 12 da Lei Municipal nº 4.088/2017 passe a vigorar com a seguinte redação: “a execução do contrato de gestão celebrado por organização social municipal será fiscalizada por uma Comissão, integrada por no mínimo 03 (três) funcionários, lotados no departamento da área respectiva, que será nomeado pela autoridade máxima do ente ou entidade contratante”,

Considerando o Despacho nº 068/2023/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor do Departamento de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão nº 069/2022:

Presidente

JACQUELINE BENITTE CANDIDO

Secretária

PAULA BLASI DOMINGUES

Membros

ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS

BRUNA LOBO SANCHES DOS SANTOS

JÚLIA PORFIRIO DALÁVA VANZELA

MICHELE HERMANN DE PAULA DELAROLLE

SABRINA DE CARVALHO MONTEIRO

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar em cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.032, de 30 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três (01.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal